



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO**

**EDITAL Nº SPO.031, DE 04 DE MAIO DE 2021**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE EXTENSÃO - CÂMPUS SÃO PAULO**

**PROGRAMA DE BOLSA-DISCENTE DO IFSP - MODALIDADE EXTENSÃO**

O Diretor Geral do Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por intermédio da Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (DPE-SPO), visando a regulamentação do Programa de Bolsa Discente – Modalidade Extensão para os alunos do Câmpus São Paulo do IFSP, com base na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568, de 05/04/2012, Portaria nº 3.639, de 25/07/2013, Portaria nº 347, de 20/01/2014 e no Edital nº SPO. 041, de 23/10/2020, torna público o presente Edital.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Edital destina-se à seleção de **05 (cinco) bolsistas** para o projeto de extensão indicado no quadro a seguir, no ano de **2021**.

Projeto	<b>Viabilidade de produtos para municípios com interesse turístico: Jundiaí sob o olhar do IFSP</b>
Coordenador(a)	<b>Camila Collpy Gonzalez Fernandez</b>

**1.2.** O valor mensal da bolsa-extensão por bolsista será de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), mediante disponibilidade orçamentária.

**1.3.** O período de duração da concessão da bolsa-extensão será de até **08 meses**.

**1.4.** A seleção deste Edital possui caráter classificatório de candidatos, portanto, não haverá garantia para a concessão de bolsa-discente a todos os classificados, estando condicionada à disponibilidade orçamentária e recursos financeiros autorizados pelo ordenador financeiro do Câmpus São Paulo para execução.

**2. DO PROJETO DE EXTENSÃO**

2.1. Considera-se, para os fins deste Edital:

2.1.1. **Projeto de Extensão:** conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvido e aplicado na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando a interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade, tratando-se de ação processual e contínua.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO**

- 2.1.2. **Bolsista:** estudante regularmente matriculado em curso regular curricular do Câmpus São Paulo, integrante da equipe de execução e beneficiário de uma bolsa-extensão pela dedicação ao projeto, mediante assinatura de um termo de compromisso.
- 2.2. O projeto de extensão **Viabilidade de produtos para municípios com interesse turístico: Jundiaí sob o olhar do IFSP**, submetido através do **Edital Nº SPO.041/2020**, tem por objetivo auxiliar o município parceiro do IFSP a concretizar a expectativa de obtenção da certificação de Indicação Geográfica (IG), garantindo ao consumidor que os produtos ali gerados são genuínos e diferenciados, que se preocupam com a valorização e preservação do patrimônio artístico, turístico e cultural da localidade. Portanto, possui como objetivo geral fornecer produtos turísticos viáveis para o município de Jundiaí, a fim de dividir com a comunidade os investimentos e conhecimentos adquiridos sobre planejamento turístico no decorrer do curso de Gestão em Turismo e Hospitalidade de forma consciente e com responsabilidade social fortalecendo a identidade única do município.

### **3. DO PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE – MODALIDADE EXTENSÃO**

3.1. O Programa de Bolsa-Discente – Modalidade Extensão é regulamentado pela Portaria IFSP nº 3.639/2013, e tem por objetivos:

- 3.1.1. Viabilizar a participação de discentes do IFSP, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e à distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação;
- 3.1.2. Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas, que contribuam para a sua formação profissional;
- 3.1.3. Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local; e
- 3.1.4. Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

### **4. DOS REQUISITOS**

4.1. São requisitos para participação no projeto como bolsista:

- 4.1.1. Ser aluno(a) regularmente matriculado no Câmpus São Paulo do IFSP do **curso de Tecnologia em Gestão de Turismo**, a partir do 4º semestre do curso e/ou que já tenha cursado as disciplinas de Projeto Experimental em Turismo I e/ou II;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO**

- 4.1.2. Ter disponibilidade horária para atuação em regime de **20 (vinte) horas semanais**, devendo comprovar compatibilidade entre os horários de atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das ações próprias do projeto;
- 4.1.3. Não possuir vínculo empregatício, receber rendimentos de qualquer natureza ou realizar estágio remunerado durante o período de vigência da bolsa;
- 4.1.4. Não acumular bolsa de outra modalidade (ensino, iniciação científica, residência pedagógica etc.) do IFSP ou de outra instituição;
- 4.1.5. Não ter pendências documentais ou de prestação de contas de anos anteriores no programa de bolsa-discente em quaisquer modalidades ou em outros programas do IFSP;
- 4.1.6. Participar do processo seletivo organizado pelo coordenador do projeto;
- 4.1.7. Possuir conhecimentos básicos de Excel e de plataformas de comunicação *on-line* para a realização dos eventos virtuais; e
- 4.1.8. Possuir perfil de aluno organizado, assíduo, comunicativo e prestativo.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. O prazo de inscrições será de **08/05/2021** até as 23h59min de **13/05/2021**.
- 5.2. As inscrições serão feitas através do *e-mail*: [camilacollpy@ifsp.edu.br](mailto:camilacollpy@ifsp.edu.br).
- 5.3. A inscrição do(a) aluno(a) implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e portarias regulamentadoras.

## **6. DA SELEÇÃO**

- 6.1. O processo de seleção será realizado no período de **14 a 15/05/2021** com a análise das inscrições realizadas.
- 6.2. Caberá à coordenadora do projeto realizar a classificação e/ou desclassificação dos candidatos, observando o cumprimento do Edital e o atendimento aos requisitos específicos exigidos para participação no projeto como bolsista.

## **7. DOS RESULTADOS**

- 7.1. O resultado da classificação será divulgado pela coordenadora do projeto em **16/05/2021** e publicado no *site* do Câmpus São Paulo, do Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo e nos grupos de comunicação social do curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO**

7.2. Caberá a coordenadora do projeto comunicar aos alunos classificados, dentro do número de vagas disponíveis (item 1.1.), sua aprovação como bolsistas no projeto, as determinações para entrega da documentação obrigatória, a data de início das atividades e demais orientações específicas do projeto.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Direção Geral em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação do Câmpus São Paulo, mediante comunicado oficial.

**9. DO CRONOGRAMA**

<b>Evento</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	08 a 13/05/2021
Seleção	14 e 15/05/2021
Resultado da seleção	16/05/2021
Reunião coordenador/a com bolsistas	17/05/2021
Início do projeto	18/05/2021

São Paulo, 04 de maio de 2021.

**ALBERTO AKIO SHIGA  
DIRETOR GERAL  
CÂMPUS SÃO PAULO - IFSP  
CÂMPUS SÃO PAULO**